



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
 COMARCA DE ARARAS
 SADM – CENTRAL DE MANDADO

PROCESSO Nº: 1003541-41.2022.8.26.0038
MANDADO nº: 038.2022/019161-3

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, nesta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, no endereço constante, em cumprimento ao referido mandado do processo que **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS** move contra **FIBRIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, diligenciei eu, **Oficial de Justiça** ao final assinado, onde efetuei com as devidas formalidades legais e procedimentos de praxe a **PENHORA**, conforme descrição que segue:

- 1) Uma piscina em fibra de cor azul medindo 7,00 x 3,5 x 1,40 avaliada em R\$ 20.000,00.
 - 2) Uma piscina em fibra de cor azul medindo 6,00 x 3,00 x 1,40, avaliada em R\$ 15.000,00.
 - 3) Uma piscina em fibra de cor azul medindo 6,00 x 2,50 x 1,40 (com spa integrado). Avaliada em R\$ 17.000,00.
- Total da Avaliação: R\$ 52.000,00 —

Feita a presente penhora, nomeei depositário Nilton Antonio Ricardo da Silva
182.000-408-28 - no local

bem ciente ficando, após as explicações e advertências, sob as penas da Lei, do encargo assumido. Nada mais havendo, segue o presente auto (em duas laudas) que vai devidamente assinado pelo depositário e por mim, Oficial de Justiça com a fé pública por Lei conferida.

-Depositário-

André Luiz dos Santos Rocha
 Oficial de Justiça
 Mat. TJ810.807-A



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAS

SADM – CENTRAL DE MANDADO

PROCESSO Nº: 1003541-41.2022.8.26.0038

MANDADO nº: 038.2022/019161-3

AUTO DE CONSTATAÇÃO/AVALIAÇÃO

Aos **15** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2023**, nesta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, na **RUA DOMINGOS GRAZIANO, 300- ARARAS/SP**, em cumprimento ao referido mandado do processo supra (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL), em complemento ao AUTO DE PENHORA (que segue em apartado) procedi a constatação e avaliação dos bens (piscinas em fibra) penhorados, conforme segue:

- 1) **UMA PSICINA EM FIBRA**, DE COR AZUL, MEDINDO: 7,00m X 3,50m X 1,40m, DA MARCA “SPLASH”, COM 4 DEGRAUS EM SEU INTERIOR, que após pesquisas, procedi sua avaliação em R\$ 20.000,00.

- 2) **UMA PSICINA EM FIBRA**, DE COR AZUL, MEDINDO: 6,00m X 2,50m X 1,40m, DE FORMATO ‘SEMI-OVALADO’, DA MARCA “SPLASH”, COM 3 DEGRAUS EM SEU INTERIOR (CANTO), que após pesquisas, procedi sua avaliação em R\$ 15.000,00.

- 3) **UMA PSICINA EM FIBRA**, DE COR AZUL, MEDINDO: 6,00m X 3,00m X 1,40m, DE FORMATO ‘SEMI-OVALADO’, DA MARCA “SPLASH”, COM 4 DEGRAUS EM SEU INTERIOR E “SPA INTEGRADO”, que após pesquisas, procedi sua avaliação em R\$ 17.000,00.



Das piscinas na respectiva ordem de penhora/avaliação

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 52.000,00

Nada mais havendo, segue o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. _____ (assinado digitalmente) _____

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ROCHA

-Oficial de Justiça-

Mat. TJ 810.807-A